

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**  
**(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 18/1/1999.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul/Faculdade de Educação de Três Lagoas - Três Lagoas		<b>UF:</b> MS
<b>ASSUNTO:</b> Recurso contra decisão do Parecer 227/97 do Conselheiro Jacques Velloso (Proc.23000.006061/96-56) de 15/04/97 que trata da autorização do curso de Educação Artística e outros		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Arnaldo Niskier		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000193/97-63		
<b>PARECER Nº:</b> CP 006/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CONSELHO PLENO	<b>APROVADO EM:</b> 18.02.98

### I - RECURSO

A Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, mantenedora da Faculdade de Educação de Três Lagoas, apresentou recurso contra decisão do Parecer 227/97, que trata da autorização do curso de Educação Artística e outros.

### II - VOTO DO RELATOR

Não existindo no processo nada que configure erro de direito ou vício quanto ao exame da matéria, somos pelo indeferimento do pedido de reconsideração feito pela Faculdade de Educação de Três Lagoas (Mato Grosso do Sul), mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul (curso de Educação Artística, habilitação em Artes Plásticas).

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1998.

Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

### III - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o Voto do Relator.

Plenário, 18 fevereiro de 1998.

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente